



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls 02

036/2023

Protocolo - Marcelo

PROJETO DE LEI Nº 018 /2023

PROCESSO Nº 036 /2023

(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
221 02/2023
PRESIDENTE

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Semana de Conscientização sobre a Doença de Alzheimer, e dá outras providências.

O Vereador Ângelo Paulino da Silva (Cabo Ângelo), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Semana de Conscientização sobre a Doença de Alzheimer, a ser realizada, anualmente, na semana de 16 a 22 de setembro, por compreender o dia 21 de setembro, conhecido como “Dia Mundial da Doença de Alzheimer”.

ARTIGO 2º - Na referida Semana poderão ser realizadas ações que visem à disseminação de informações sobre a Doença de Alzheimer, com especial destaque aos seus impactos nos pacientes, em suas famílias e cuidadores e na convivência com a sociedade, com o principal objetivo de conscientizar a população sobre a doença e orientar sobre as alterações comportamentais e tratamentos medicamentoso e não medicamentoso essenciais para uma boa qualidade de vida.

ARTIGO 3º - A Semana ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

ARTIGO 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

ARTIGO 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 31 de janeiro de 2023.

Ver. ÂNGELO PAULINO DA SILVA
(CABO ÂNGELO)



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem por objetivo esclarecer e orientar a população acerca da Doença de Alzheimer, alertando a sociedade para este problema de saúde pública e promovendo o acesso à informação, conscientização do diagnóstico precoce e dos cuidados ofertados, bem como do apoio e suporte aos familiares e/ou cuidadores das pessoas com Alzheimer.

O artigo 196 da Constituição Federal estabelece que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Existem mais de 55 milhões de pessoas no mundo convivendo com a Doença de Alzheimer. A cada 3 segundos, uma pessoa é diagnosticada com a Doença de Alzheimer. O impacto econômico é de 1 trilhão de dólares a cada ano e dobrará em 2050 (segundo a previsão da Internacional Alzheimer Disease). Nessa realidade, os governantes têm a responsabilidade de conscientizar e detectar com mais agilidade o diagnóstico e fazer cumprir as metas da OMS, reduzindo o impacto na sociedade.

Por isso, o dia 21 de setembro foi instituído como “Dia Mundial da Doença de Alzheimer” e, durante a semana, deverá se fazer uma mobilização em todos os setores da Sociedade Civil Pública e Privada, alertando sobre o Estigma e a Desinformação que ainda cercam a Doença de Alzheimer.

A Doença de Alzheimer é um transtorno neurodegenerativo progressivo. É a forma mais comum de Demência, diagnosticada mais frequentemente em pessoas acima de 65 anos, tendo registro também em pessoas abaixo de 60 anos de idade.

A causa da doença é desconhecida e se manifesta pela perda gradativa das funções cognitivas: memória, orientação no tempo e no espaço, perda de linguagem, das funções executivas e autonomia. Inicia-se com uma perda de memória recente, evoluindo para um déficit de memória grave e comprometendo todas as suas funções; não reconhecem lugares e pessoas; há prejuízo na linguagem, esquecendo as palavras e dificuldade em se expressar. Perda total da autonomia e da capacidade laborativa, evoluindo com vários sintomas neuropsiquiátricos e com alterações de comportamento e de humor, podendo se tornar agressivos, apáticos, apresentarem delírios e alucinações. Com o tempo, o paciente passa a precisar de supervisão 24 horas por dia.

É uma doença não só da pessoa, mas envolve toda família e sociedade, em que os órgãos governamentais têm de buscar soluções para dar assistência adequada e digna às pessoas com Alzheimer e seus familiares/cuidadores.

Diadema, 31 de janeiro de 2023.

Ver. ÂNGELO PAULINO DA SILVA
(CABO ÂNGELO)